

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria de Administração e Finanças

**Responsável pela Demanda:** Fernanda de Oliveira Silva **Matricula:** 2160

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de coroa de flores para homenagem postumás nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é justificada por se tratar de homenagem póstuma de pessoas ilustres deste município. A homenagem póstuma trata de eventualidade sem previsão de data, não sendo possível aferir uma quantidade ou valor mensal que possibilite a realização de um procedimento licitatório.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Coroa de flores grande, características adicionais: Tipo Corbélia. Inclui tripé para sustentação. Entrega no órgão até 24h após solicitação. Quantidade: Mix de flores	4	UN	300,00	1.200,00

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

*[Handwritten signatures]*

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:  
Nome: Anita Alves do Santos: Matrícula: 3290.

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na seguinte dotação:

Ficha: 28

Fonte: 1.500

## 6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

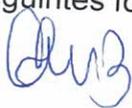
Por assim ser, a escolha da empresa Paulo de Oliveira Ferreira se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário  
A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:



- PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA, R\$ 1.200,00
- FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAUNA LTDA. R\$ 1.560,00
- DUPLA PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, R\$ 1.399,96

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **Paulo de Oliveira Ferreira**, no valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediato, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do Cemitério Municipal.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de

pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

**11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Devido tratar-se de um objeto que não há como prever quantidade e quando será necessário a aquisição, torna se inviável a divulgação em sítio eletrônico, pois quando surge a necessidade sempre será de urgência, tendo em vista que o objeto coroa de flores é para homenagem póstuma. Sendo assim como supra citado e os orçamentos recebidos estarem dentro do valor de mercado, conforme pode ser verificado nos orçamentos anexos a este documento. E o fornecedor vencedor estar apto a entregar a mercadoria dentro do prazo estipulado, ou seja, imediato. Não será divulgado em sítio eletrônico a fim de não atrasar a entrega sendo que o valor encontrado não causara danos a esta administração.

Perdigão-MG, 01 de Dezembro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Nome CPF 051455226-30	Data: <u>01/12</u> /2023.  _____ Nome da Autoridade Competente